CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedido feito pelo servidor Ronaldo Roldão em 12 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal Ronaldo Roldão, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, matriculado sob o nº 1182-7/1, admitido em 9 de abril de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 48, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedido feito pelo servidor Ronaldo Roldão em 12 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal Ronaldo Roldão, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, matriculado sob o nº 1182-7/1, admitido em 9 de abril de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:BC7C8ADA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2019. Edição 1911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

04	202060136	CORTISOL	200	9,86	493,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	336,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	706,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	594,50
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	600,50
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	576,50
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	507,50
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	577,50
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	556,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	394,50
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	707,50
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	510,50
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	448,50
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	2.156,50
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	511,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	507,50
20	202060314	RENINA	200	13,19	659,50
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	767,50
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	506,50
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	448,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					**14.755,00**

Lote 05: Exames Laboratoriais Microbiológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					**21.946,00**

Lote 06: Exames Laboratoriais Parasitológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					**5.775,00**

Lote 07: Exames Laboratoriais Urinálise

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					**6.366,00**

Lote 08: Exames Laboratoriais Espermograma

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					**3.880,00**

Lote 09: Biópsia

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	201010372	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	500	25,83	12.915,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 09					**12.915,00**

Declaramos credenciada as empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 19 de dezembro de 2019.
MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 109/2019. Objeto: registro de preços para fornecimento de materiais de informática e equipamentos. Prazo: 12 meses, de 10.12.2019 a 09.12.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
177/2019	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	16.895,00
178/2019	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	221.902,60
179/2019	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	05.686.030/0001-17	59.333,70
180/2019	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	30.915.834/0001-98	15.128,00
181/2019	LEONARDO A VERZA	07.460.912/0002-76	45.634,00
182/2019	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA	74.085.358/0001-09	1.499,40

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - C O N V I T E. A Administração Municipal de Coronel Vivida, convida os munícipes, autoridades, setores organizados, associações, sociedade civil, para participar da **Audiência Pública sobre Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano - Revisão do Plano Diretor Municipal. Data: 03 de janeiro de 2020. Horário: 19 h e 30 min. Local: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski** (Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570 – Centro – Coronel Vivida – Paraná). Sua participação é fundamental para construir o planejamento do nosso Município. Frank Ariel Schiavini **Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6695, de 19 de dezembro de 2019. Fixa o prazo para o pagamento e atualiza os valores da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício 2020. ***"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".***

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que recebeu do IAP a Licença Instalação nº 19.960, com validade até 09/09/2018, destinada a Implantação de Conjunto Habitacionais, com 92 unidades, situado no Prolongamento da Avenida Padre Ivo Zolett, sito o Loteamento Vila Nova, no Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019 - PROCESSO Nº 305/2019. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador, umidificador, extentor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP,** inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, com o valor total estimado de ***R$ 322.900,00 (trezentos e vinte dois mil e novecentos reais***). Pato Branco, 19 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 102/2019 – PROCESSO Nº 285/2019. OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários para realização de Ensaio de Proficiência, Controle Interno de Qualidade e Rodada Especial de recuperação e fornecimento de selos de qualidade, em atendimento as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICO o objeto para a empresa Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.511.607/0001-18, com o valor total de R$ 33.324,00(trinta e três mil trezentos e vinte quatro reais). Pato Branco, 16 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Ata de Registro de Preços nº 506/2019 - Pregão Eletrônico nº 117/2019 - Processo nº 305/2019. Partes: Município de Pato Branco e LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 80.194.335/0001-27. VALOR: valor total estimado de R$ 322.900,00 (trezentos e vinte dois mil e novecentos reais). OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador, umidificador, extentor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: até 02 de setembro de 2020. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante por meio da emissão da Nota de Empenho no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas. DOT ORÇ: ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme número reduzido da despesa e desdobramento que seguem: 2288 - 6525; 2318-5748. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Márcia Fernandes de Carvalho. FISCAL: A administração indica como fiscais da Ata de Registro de Preços a enfermeira Janine Gehrke Pessotto, chefe do Setor de Programas Especiais, matrícula n.º 7044-0/1. Como fiscal substituta, fica designada a servidora Jocelaine Formaio Godinho, Assistente em Saúde, lotada na da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6200-6/1. Pato Branco, 19 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 272/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 102/2019.
Processo nº 285/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda, CNPJ nº 29.511.607/0001-18. OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários para realização de Ensaio de Proficiência, Controle Interno de Qualidade e Rodada Especial de recuperação e fornecimento de selos de qualidade, em atendimento as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 33.324,00(trinta e três mil trezentos e vinte quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação e número do Contrato, devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa: 4271; Código: 080310302432130.339039050000494; Reserva: 8624. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho. FISCAL: Responsável Técnica da Divisão de Análises Clínicas, Keila Cristina Picolo, Matrícula nº 6994-9/1, da Secretaria Municipal de Saúde. A administração indica como fiscal Substituto do contrato, o Biomédico, João Paulo Barbosa Matrícula nº 7463-2/1, da Secretaria Municipal de Saúde.Pato Branco, 16 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Marcio Mendes Biasoli - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 110/2019. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a empresa: RGT INDÚSTRIA GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.063.262/0001-11, com o valor total de R$ 23.040,00. Pato Branco, 18 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 274/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 110/2019 - Processo n° 298/2019. PARTES: Município de Pato Branco e RGT Indústria Gráfica e Embalagens Eireli - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR: R$ 23.040,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de Recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número da nota de empenho e número do contrato. DOTAÇÃO: 8931-9502. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pato Branco, 18 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Francisco José Souza Ávila a - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 06/2019 - Contrato nº 154/2018.GP. Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e L B Engenharia Ltda - EPP. OBJETO: A execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa – Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 – Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, VI, c/c § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 22 de fevereiro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leandro Baú - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 0194/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2019 na forma dos anexos do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.705 de 07 de novembro de 2019, para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo da Programação Financeira da Receita Bimestral do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2020 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que esteja comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Artigo 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30% (trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Artigo 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais na data de 01/01/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 18 de Dezembro de 2.019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedido feito pelo servidor Ronaldo Roldão em 12 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal Ronaldo Roldão, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, matriculado sob o nº 1182-7/1, admitido em 9 de abril de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONVITE Nº 6/2019. PROCESSO Nº 749/2019. O Município de Mariópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de Abril de 2019, torna público aos interessados cadastrados na correspondente especialidade, que até o dia **06 de JANEIRO de 2020, às 16h00 (DEZESSEIS HORAS)**, no Edifício da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Seis, n° 1030, centro, na Divisão de Licitações e Compras, receberá os envelopes de Documentação e Proposta de Preços, referente ao Convite nº 6/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma da cobertura da Escola Municipal Padre Eduardo Machado, localizada na Rua 6, nº 1073, Centro, com área a ser reformada de 684,61 m2 (seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e um centímetros), conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Convoca os interessados, não convidados, que se manifestem até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93) para que possam participar do certame. A licitação será para ampla participação de empresas em geral, regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010 e demais legislação pertinente, conforme instrumento convocatório. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, n° 1030, centro, em Mariópolis-PR, pelo fone (046) 3226-8100, no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou no site www.mariopolis.pr.gov.br. Certificamos que o presente aviso ficará exposto no mural da Prefeitura Municipal de Mariópolis, durante o prazo mínimo de cinco (05) dias úteis, contados desta data. Mariópolis, 19 de Dezembro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019. PROCESSO Nº 707/2019. Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação. Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 173/2019 de 25 de Setembro de 2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número cinquenta e um barra dois mil e dezenove (51/2019), que tem por objeto a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Mariópolis, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio. As quatorze horas e quinze minutos (14h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes da seguinte proponente: Cirene Vanzela Miotto Centro de Integração de Estudantes - CIN, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 03.233.240/0001-24, inscrição estadual n° isento, representada na sessão por Cirene Vanzela Miotto. Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 76.610.591/0001-80, inscrição estadual n° isento, representada na sessão por Alisson Basso Sasso. Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 07.136.551/0001-26, inscrição estadual n° isento, representada na sessão por Laertes de Lima Moraes. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. Da Análise das Propostas: Foi analisada a proposta de preço apresentada pelo licitante, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta, a proponente apresentou sua proposta conforme solicita o edital, ficando assim CLASSIFICADA. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

ITEM 1	CEINEE	ESTÁGIOS CIN	CIEE
	53 %	20 %	8,3 %

Abriu-se a fase de lances:

ITEM 1	CEINEE	ESTÁGIOS CIN	CIEE
TAXA ADMINISTRATIVA A SER PAGA PELO MUNICÍPIO	3,5	3,7	3,8
	2,9	3,0	3,4
	2,5	2,7	2,8
	1,9	2,0	2,4
	1,7	1,8	Declinou
	1,5	1,6	
	1,3	1,4	
	1,0	1,2	
	0,8	0,9	
	Declinou	0,5 - VENCEDOR	

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante CLASSIFICADA. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADA. O pregoeiro declarou a empresa vencedora e seus preços unitários finais conforme tabela acima. A proposta e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 51/2019, e considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz a exigência do edital; que a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para a empresa acima identificada como vencedora. Cópia da ata foi entregue para o representante. Cópia da ata será publicada no Diário Oficial do Município e entregue aos representantes presentes. Depois de transcorrida a fase recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno – Pregoeiro. Vanderlei Casagrande – Equipe de apoio. Leoni Espedito Sangaletti - Equipe de apoio. Representantes: Cirene Vanzela Miotto. Alisson Basso Sasso. Laertes de Lima Moraes.